



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 30 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.055.000,00 (Um milhão e cinquenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal **1207/2024** de **29 de outubro de 2024**, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$1.055.000,00 (Um milhão e cinquenta e cinco mil reais)** a saber:

Dotações Suplementares:

020401 - FME - Fundo Municipal de Educação

1.009 - Construção de Unidades Escolares

4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalações	750.000,00
Total por Ação:	750.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	750.000,00

020701 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer

2.085 - Gestão da Secretaria Esportes, Cultura, Lazer e Turismo

3.3.90.31.00 / 17190000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

020901 - Fundo Municipal de Saúde

1.101 - Investimento em Saúde

4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalações	290.000,00
Total por Ação:	290.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	290.000,00

Total Suplementado: 1.055.000,00

Art 2º - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - FME - Fundo Municipal de Educação

2.015 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	415.000,00
Total por Ação:	415.000,00
2.022 - Gestão dos Recursos do FUNDEB 30%	
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	290.000,00
Total por Ação:	290.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	705.000,00
<hr/>	
020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura	
<hr/>	
2.069 - Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00
Total por Ação:	330.000,00
2.070 - Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	350.000,00
Total Anulado:	1.055.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 22 de dezembro de 2025.

WASHINGTON SOUZA RIBEIRO
Secretário de Finanças
CPF: 915.080.295-04

LEANDRA BELITARDO BARRETO A. LIMA
Prefeito(a) Municipal
CPF: 906.357.955-15

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.